

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "DASA"), por sua Co-Presidente, Sra. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 1 de julho de 2020 às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) deliberar sobre a ratificação da nomeação e da contratação, pela Companhia, da B2R Capital Assessores Financeiros Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110, 7º andar, Botafogo, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.962.957/0001-87, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-111.923/O-7 ("B2R Capital"), como empresa independente especializada para fins de elaboração dos laudos de avaliação ("Laudos Aquisição") das ações e quotas de emissão da (a) **Cromossomo Participações V S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.390.440/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530050268-0 ("Cromo V"); (b) **Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1357, 10º andar, Cerqueira César, CEP 01419-908, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.674.656/0001-95 ("Allbrokers"); e (c) **Santa Celina Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, nº 11, sala 03, Campo Belo, CEP 04618-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.394.343/0001-01 ("Santa Celina"), nos termos do artigo 256, §1º da Lei 6.404, de 14 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");
- (ii) deliberar sobre o exame e aprovação dos Laudos Aquisição;

(iii) deliberar sobre a ratificação, para fins do disposto no artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, da aquisição, pela Companhia de (a) 44.520 (quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias da Cromo V, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social; (b) 3.854.000 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil) quotas da Allbrokers, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social; e (c) 5.985.120 (cinco milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, cento e vinte) ações ordinárias da Santa Celina, representativas de 60% (sessenta por cento) de seu capital social.

(iv) deliberar sobre a ratificação da nomeação e da contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, dos respectivos patrimônios líquidos das seguintes sociedades: **(a) Cromo V**, acima qualificada; e **(b) Genia – Genética Molecular Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Borges de Medeiros, nº 2.500, sala 1.804, CEP 90110-150, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.195.068/0001-52, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 4320667388-0 ("Genia" e ainda, em conjunto com a Cromo V, as "Sociedades"), na data-base de 31 de maio de 2020 ("Laudos Incorporação"), a serem incorporadas pela Companhia, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre as administrações da Companhia e das Sociedades em 14 de junho de 2020 ("Protocolo" e "Incorporação", respectivamente);

(v) deliberar sobre o exame e aprovação dos Laudos Incorporação;

(vi) deliberar sobre a proposta de aprovação do Protocolo e da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo.

Do Exercício do Direito de Voto: A participação do acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações) ou por meio dos mecanismos de votação à distância, conforme abaixo:

Participação pessoalmente ou representado por procurador. Para participar da AGE, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da AGE: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações;

e (b) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido de documentos que comprovem sua identidade.

Dos Documentos: Em observância ao Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e à Instrução CVM 481/2009, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia (www.dasa3.com.br), no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo a proposta da administração e o boletim de voto à distância. O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as cópias das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes serão publicados em 27 de março de 2020 no jornal Diário de Notícias (<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal>) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Barueri, 15 de junho de 2020.

DULCE PUGLIESE DE GODOY BUENO

Co-Presidente do Conselho de Administração